



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
17.120

LEI Nº 2.171 DE 22 DE MAIO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ -
9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros).

7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE

7.4 Saneamento

4110.02	13.76.4481.006	Construção de Pequenas Gale- rias Águas Pluviais e Bocas de Lobo	Cr\$ 1.000.000,00
4110.03	13.76.4481.007	Canalização do Córrego Bom Sucesso e do Quite	<u>8.000.000,00</u>
		Total da Suplementação ...	<u>9.000.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no
exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de maio de
1990.

Nelson Assad Ayub
NELSON ASSAD AYUB (DR)
Prefeito Municipal